

*(Handwritten mark)*

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 018/2022/PMP

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
Nº 023/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, com sede no endereço: Praça Comendador José Didier, S/N – Centro-Pesqueira/PE, representado neste ato pelo Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, publicada dia de 24/06/2022, processo licitatório nº 023/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa, 100 SPORTS EIRELLI , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.761.115/0001-80 , sediado na Rua Major Vitor, Nº 30 , Centro – CALDAS NOVAS – GO , neste ato representado pela Sra Bruna Alves De Souza, brasileira, empresária, CPF/MF sob o nº 035.389.051-00 , Carteira de Habilitação nº 06688481662 Detran-GO, residente na Avenida Cel. Cirilo Lopes De Moraes, Nº 2/5, Ap 403, Turista 1, CALDAS NOVAS - GO, CEP 75.690-000, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos para atender demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VLR UNITÁRIO	VAR TOTAL
11	Rede para Badminton. Rede oficial. Rede esporte, peteca náilon, verde e branca, com ajuste de tensão, malha 4x4 cm com lona superior, medindo 7,80 x 0,60 m, com ajuste de tensão, Tratamento Diferenciado: Tipo I	und	3	134.90	R\$ 404.70

*(Handwritten signature)*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	Jogo Xadrez das Cores, oficial, contendo 1 tabuleiro , 1 dado e 24 pinos. Todas as peças deverão ser em madeira reciclável de alta qualidade e não tóxica, polidas em formato arredondado, pintadas com tinta atóxica	und	10	96.00	R\$ 960.00
13	Relógio de Xadrez Analógico: Caixa de plástico super resistente, na cor preta com pinos de metal, medida aproximada 5cm x 16cm x 9cm.	und	10	135.00	R\$ 1,350.00
15	Bola para Futevôlei em pu slipsystem miolo removível e lubrificado camara airbilit circunferencia 68-69 08 gomos peso 420 a 450gr	und	10	74.80	R\$ 748.00
16	Rede Profissional Futevôlei oficial 9,50 mt, por 1 m de largura -4 lonas, malha 10 x10, fio poliuretano, nylon trançado, com 04 esticadores em pvc rígido (resistente a chuva e sol, com costura dupla, acompanha corda de amarração	und	2	271.00	R\$ 542.00
17	Colete Esportivo dupla face para atividades de futebol, futsal, vôlei, pintura ou logomarca, nas cores amarelo/azul, laranja/verde, unidades vermelho/branco, em poliéster, tamanhos P,M,G e GG	und	80	13.90	R\$ 1,112.00
18	Colete Esportivo dupla face para atividades de futebol, futsal, vôlei, sem pintura ou logomarca, nas cores amarelo/azul, laranja/verde, unidades vermelho/branco, em poliéster, tamanhos P,M,G e GG	und	80	12.80	R\$ 1,024.00

*Subscrevo*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	Colete Esportivo dupla face para atividades de futebol, futsal, vôlei, sem pintura ou logomarca, nas cores amarelo/azul, laranja/verde, vermelho/branco, em poliéster, tamanhos P,M,G eGG	und	80	14.40	R\$ 1,152.00
20	Colete Esportivo dupla face para atividades de futebol, futsal, vôlei, sem pintura ou logomarca, nas cores amarelo/azul, laranja/verde, unidades vermelho/branco, em poliéster, tamanhos P, M,G e GG	und	80	14.40	R\$ 1,152.00
22	Medalha na cor ouro fabricada em zamaq de linha, retangular, aprox 60 x 70 mm c/ espessura min 3mm, àrea frontal c/ personalização em adesivo resinado alusivo de aprox 40 x54mm decorada em alto relevo em toda a borda com oliveiras, na frente logo do município e da modalidade, atrás logo do evento, fita de cetim de 20 mm na cor vermelha	und	1000	4.59	R\$ 4,590.00
23	Medalha na cor prata fabricada em zamaq de linha, retangular, aprox 60 x 70 mm c/ espessura min 3mm, area frontal c/ personalização em adesivo resinado alusivo de aprox 40 x54mm decorada em alto relevo em toda a borda com oliveiras, na frente logo do município e da modalidade, atrás logo do evento, fita de cetim de 20 mm na cor vermelha	und	1000	4.29	R\$ 4,290.00



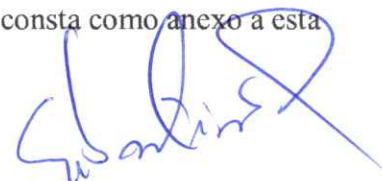
24	Medalha na cor bronze fabricada em zamaq de linha, retangular, aprox 60 x 70 mm c/ espessura min 3mm, area frontal c/ personalizacao em adesivo resinado alusivo de aprox 40 x 54mm decorada em alto relevo em toda a borda com oliveiras, na frente logodomunicipio e da modalidade, atras logo do evento, fita de cetim de 20 mm na cor vermelha	und	1000	5.19	R\$ 5,190.00
25	Troféus em aço carbono, em fotocorrosão, banho de ouro, em alto e baixo relevo, no tamanho 15 x 15 cm, com pintura e base de madeira	und	120	66.99	R\$ 8,038.80
26	Troféu vice campeão com 79cm de altura base cor preta com 23 cm de diâmetro e 19cm de altura	und	120	72.00	R\$ 8,640.00
27	Troféu 3º lugar, material latão, tam 108 cm, circunferência 53cm, cor dourada	und	120	46.00	R\$ 5,520.00
35	Placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixenas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	und	1	88.00	R\$ 88.00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 44,801.50</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pça getúlio Vargas-S/N-Centro-Pesqueira/PE  
Email: [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com) - fone: (87) 3835-8708



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

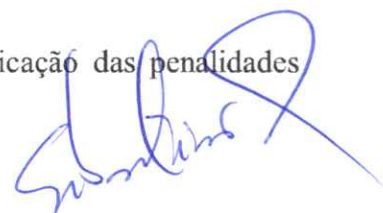
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

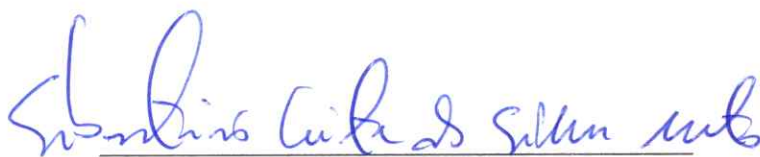
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Pesqueira-PE, 04 de Julho de 2022.  
100 SPORTS  
EIRELI:29761115  
000180  
Assinado de forma digital  
por 100 SPORTS  
EIRELI:29761115000180  
Dados: 2022.07.04 13:53:37  
-03'00"

**100 SPORTS EIRELLI**  
**CNPJ : 29.761.115/0001-80**  
**BRUNA ALVES DE SOUZA**  
**CPF: 035.389.051-00**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

<b>CONTRATO 046/2022/PMP</b>	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2022</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> N° 023/2022/PMP	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> N° 019/2022/PMP

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 046/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PESQUEIRA-PE E A EMPRESA 100 SPORTS  
EIRELLI NA FORMA DA LEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Sebastião Leite da Silva Neto, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, 100 SPORTS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.761.115/0001-80, sediado na Rua Major Vitor, Nº 30, Centro – CALDAS NOVAS – GO, neste ato representado pela Sra Bruna Alves De Souza, brasileira, empresária, CPF/MF sob o nº 035.389.051-00, Carteira de Habilitação nº 06688481662 Detran-GO, residente na Avenida Cel. Cirilo Lopes De Moraes, Nº 2/5, Ap 403, Turista 1, CALDAS NOVAS - GO, CEP 75.690-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 023/2022- modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, homologado em 04/07/2022, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais esportivos para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:





ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VLR UNITÁRIO	VAR TOTAL
11	Rede para Badminton. Rede oficial. Rede esporte, peteca náilon, verde e branca, com ajuste de tensão, malha 4x4 cm com lona superior, medindo 7,80 x 0,60 m, com ajuste de tensão, Tratamento Diferenciado: Tipo I	und	3	134.90	R\$ 404.70
12	Jogo Xadrez das Cores, oficial, contendo 1 tabuleiro, 1 dado e 24 pinos. Todas as peças deverão ser em madeira reciclável de alta qualidade e não tóxica, polidas em formato arredondado, pintadas com tinta atóxica	und	10	96.00	R\$ 960.00
13	Relógio de Xadrez Analógico: Caixa de plástico super resistente, na cor preta com pinos de metal, medida aproximada 5cm x 16cm x 9cm.	und	10	135.00	R\$ 1,350.00
15	Bola para Futevôlei em pu slipsystem miolo removível e lubrificado camara airbilit circunferencia 68-69 08 gomos peso 420 a 450gr	und	10	74.80	R\$ 748.00
16	Rede Profissional Futevôlei oficial 9,50 mt, por 1 m de largura -4 lonas, malha 10 x 10, fio poliuretano, naylon trançado, com 04 esticadores em pvc rígido (resistente a chuva e sol, com costura dupla, acompanha corda de amarração	und	2	271.00	R\$ 542.00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	Colete Esportivo dupla face para atividades de futebol, futsal, vôlei, pintura ou logomarca, nas cores amarelo/azul, laranja/verde, unidades vermelho/branco, em poliéster, tamanhos P,M,G e GG	und	80	13.90	R\$ 1,112.00
18	Colete Esportivo dupla face para atividades de futebol, futsal, vôlei, sem pintura ou logomarca, nas cores amarelo/azul, laranja/verde, unidades vermelho/branco, em poliéster, tamanhos P,M,G e GG	und	80	12.80	R\$ 1,024.00
19	Colete Esportivo dupla face para atividades de futebol, futsal, vôlei, sem pintura ou logomarca, nas cores amarelo/azul, laranja/verde, vermelho/branco, em poliéster, tamanhos P,M,G e GG	und	80	14.40	R\$ 1,152.00
20	Colete Esportivo dupla face para atividades de futebol, futsal, vôlei, sem pintura ou logomarca, nas cores amarelo/azul, laranja/verde, unidades vermelho/branco, em poliéster, tamanhos P, M,G e GG	und	80	14.40	R\$ 1,152.00
22	Medalha na cor ouro fabricada em zamaq de linha, retangular, aprox 60 x 70 mm c/ espessura min 3mm, área frontal c/ personalização em adesivo resinado alusivo de aprox 40 x 54mm decorada em alto relevo em toda a borda com oliveiras, na frente logo do município e da modalidade, atrás logo do	und	500	4.59	R\$ 2,295.00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	evento, fita de cetim de 20 mmna cor vermelha				
23	Medalha na cor prata fabricada em zamaq de linha, retangular, aprox 60 x 70 mm c/ espessura min 3mm, area frontal c/ personalizacao em adesivo resinado alusivo de aprox 40 x 54mm decorada em alto relevo em toda a borda com oliveiras, na frente logo do municipio e da modalidade, atras logo do evento, fita de cetim de 20 mmna cor vermelha	und	500	4.29	R\$ 2,145.00
24	Medalha na cor bronze fabricada em zamaq de linha, retangular, aprox 60 x 70 mm c/ espessura min 3mm, area frontal c/ personalizacao em adesivo resinado alusivo de aprox 40 x 54mm decorada em alto relevo em toda a borda com oliveiras, na frente logo do municipio e da modalidade, atras logo do evento, fita de cetim de 20 mm na cor vermelha	und	500	5.19	R\$ 2,595.00
25	Troféus em aço carbono, em fotocorrosão, banho de ouro, em alto e baixo relevo, no tamanho 15 x 15 cm, com pintura e base de madeira	und	80	66.99	R\$ 5,359.20
26	Troféu vice campeão com 79cm de altura base cor preta com 23 cm de diâmetro e 19cm de altura	und	80	72.00	R\$ 5,760.00



27	Troféu 3º lugar, material latão, tam 108 cm, circunferência 53cm, cor dourada	und	80	46.00	RS 3,680.00
35	Placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixenas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	und	1	88.00	RS 88.00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 30,366.90</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.366,90 (Trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

07.000 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

07.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

**Ação:** 0412204012.103 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude

**Fonte de Recurso:** 194 MSC 1.00.0000 – Recursos Próprios

**Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo



## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1º O objeto desta licitação será recebido:

9.4. I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Boletim de Acompanhamento de Serviço, que será emitido mensalmente pelo **Fiscal de contrato do Município, a senhora JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES, portador do CPF: 072.218.054-31, portaria: 016/2021**, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE.

Fone: (87)3835-8703

[Prefeiturapesqueira2021@gmail.com](mailto:Prefeiturapesqueira2021@gmail.com)



- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira-PE, 04 de Julho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

100 SPORTS

EIRELI:2976

1115000180

Assinado de forma digital por 100  
SPORTS EIRELI29761115000180  
Dados: 2022.07.04 13:54:34 -03'00'

**100 SPORTS EIRELLI**  
**CNPJ : 29.761.115/0001-80**  
**BRUNA ALVES DE SOUZA**  
**CPF: 035.389.051-00**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF